



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.000365/2019-22, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **CONTRATO 02/2018**, celebrado entre o **Instituto Federal Goiano, SIRIUS MINERALS PLC., registrado na Inglaterra e País de Gales sob o nº 04948435, e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89**, que tem por objeto: **"Soybean-corn response to polyhalite in Rio Verde, cerrado region of Brazil: first year"**.

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor	Renato Sergio Mota dos Santos	1510437
Fiscal Técnico e Administrativo	Gustavo Castoldi	2131775
Fiscal Substituto	Pablo Diego Silva Cabral	2131815
Fiscal Substituto	Renata Pereira Marques	2132564

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - fiscal técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - fiscal administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos

impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **CONTRATO 02/2018** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 14/02/2019 08:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36655

Código de Autenticação: 749daeeab5



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600